PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CGC Nº 16.784.720/0001-25
Rua Barão de Piunhy, 121 - Centro
35570-000 - FORMIGA - MG

LEI Nº 3006, DE 16 DE OUTUBRO DE 1998.

Autoriza ao Município de Formiga firmar Convênio com a Associação de Assistência aos Menores de Formiga e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Município de Formiga autorizado a firmar Convênio com a Associação de Assistência aos Menores de Formiga, CGC nº 16.784.316/0001-51, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), a serem repassados de acordo com a disponibilidade orçamentária do Município, para implantação do Projeto Brasil Criança Cidadã, que visa oferecer às crianças e adolescentes atendimento nas áreas de lazer, alimentação, reforço escolar, profissionalização de forma a criar-lhes oportunidades de socialização e futura integração no mercado de trabalho.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, na seguinte dotação orçamentária:

01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E BEM ESTAR SOCIAL**
01	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
15 81 486 4.001	Apoio às Entidades Assistenciais e de Produção Social
3231 00	Subvenções Sociais

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 16 de outubro de 1998.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

MURILO BENTO FOSCHETE
Secretário de Gabinete